

ATA DA 55ª SESSÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 1989 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessôa, Antônio Geraldo Peixoto, Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna e Everaldo de Oliveira Reis.

Não compareceu o Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca.

O Ministro Aldo Fagundes encontra-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 45.728-3** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Antônio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. **APELANTE:** LUIZ CARLOS DE SOUZA, Sd Ex, condenado a dois meses de prisão, incurso no artigo 210 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 18 de abril de 1989. Advª Drª Lúcia Maria Lôbo. - **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa para manter a Sentença recorrida.

- **CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 131-0** - Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessôa. O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten Aer JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA NETO. (**SESSÃO SECRETA**). - **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal julgou procedente o libelo acusatório para, considerando culpado o 1º Ten Aer JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA NETO, determinar sua reforma, **ex vi** do artigo 16, inciso II, da Lei nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados nas 51ª e 52ª Sessões, realizadas, respectivamente, em 29 e 30 de agosto do ano em curso.

Na 51ª Sessão, em 29.08.89

- **APELAÇÃO 45.654-6** - Minas Gerais. Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Everaldo de Oliveira Reis. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 23 de fevereiro de 1989, que absolveu o civil MARCONI JORGE ABDO, do crime previsto no artigo 264, combinado com o artigo 266, ambos do CPM. Adv Dr Ceryx Mendonça Brasil Atheniense. - **POR MAIORIA DE VOTOS**, o Tribunal, acompanhando o voto do Relator, negou provimento ao recurso do MPM mantendo a Sentença absolutória de 1º grau. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS (Revisor) e HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA davam provimento ao apelo do MPM para, reformando a Sentença absolutória, condenar o civil MARCONI JORGE ABDO a seis meses de detenção, como incurso no artigo 264, combinado com o artigo 266, ambos do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no artigo 626 do CPPM. (O MINISTRO ANTÔNIO GERALDO PEIXOTO NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO). (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

Na 52ª Sessão, em 30.08.89

- **APELAÇÃO 45.600-7** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Aldo Fagundes. Re

(Continuação da Ata da 55ª Sessão, em 14 de setembro de 1989)

visor Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 15 de dezembro de 1988, que absolveu o civil VALDECIR EUGÊNIO VIEIRA, dos crimes previstos nos artigos 259 e 302 do CPM. Adv^{as} Dr^{as} Clarice do Nascimento Costa e Eleonora Salles de Campos Borges. - **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal negou provimento ao apelo do MPM para confirmar a Sentença absolutória de 1º grau, por seus justos fundamentos. (SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

A Sessão foi encerrada às 14:40 horas.

Processos em mesa:

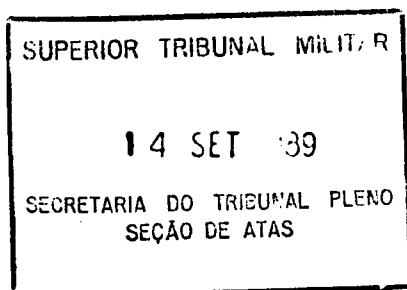
Apelação 45.486-1(ST/JC)Aud 7ª proc 18/84-0 Adv Josemar L.Santana. **VISTA P.CATALDO**
Apelação 45.661-9(GB/AF)Aud 7ª proc 12/88-5 Advs Roque B. Alves/outro

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.326-3(HE/RP)Aud 9ª proc 516/88-0 Adv Jorge A.Siufi/outro
Apelação 45.716-1(JC/RP)1ª Ex proc 507/89-6 Advª Eleonora S.C.Borges
Apelação 45.734-0(RA/AF) Aud 9ª proc 516/89-8 Adv Jorge A. Siufi
Apelação 45.755-2(HE/RP) 2ª Ex proc 509/89-7 Advª Lúcia M. Lôbo
Apelação 45.478-2(RA/RP) Aud 9ª proc 529/88-4 Adv Jorge A. Siufi
Apelação 45.683-1(JC/AF) Aud 11ª proc 518/89-8 Adv Elizabeth D.M.Souto/outro
Apelação 45.425-0(JC/PC) Aud 11ª proc 05/88-2 Adv Adhemar M.Moura e outro
Apelação 45.669-6(ER/ST) Aud 10ª proc 502/89-5 Adv Antonio J.Porto Rosa
Apelação 45.712-7(JC/AF) 3ª/3ª proc 31/87-0 Adv Walter Jobim Neto
Apelação 45.562-0(ST/GB) 3ª/2ª proc 09/88-9 Adv João Gomes da Silva
Apelação 45.699-8(JC/RP) 2ª Mar proc 536/88-0 Advª Eliane O.L. Freire
Apelação 45.722-6(JC/PC) 1ª/2ª proc 506/89-4 Advª Angela M.A.da Silva

Aguardando publicação:

Apelação 45.771-4(LF/PC) Aud 6ª proc 504/89-5 Adv Luiz Humberto Agle
Apelação 45.452-7(LF/PC) 2ª Ex proc 11/87-2 Adv Alvaro E.C.Filho/outros
Apelação 45.760-7(AP/ST) Aud 6ª proc 01/89-3 Adv Luiz Humberto Agle



(Aditamento à Ata da 55ª Sessão, em 14 de setembro de 1989)

No início da Sessão, o Ministro-Presidente comunicou ao Plenário o recebimento de Telex enviado pelo Exmº Sr Ministro FRANCISCO REZEK, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, convidando os membros desta Corte para a cerimônia de inauguração do retrato do Exmº Sr Ministro ALDIR PASSARINHO, na galeria dos ex-Presidentes daquele Tribunal, no próximo dia 21 de setembro, às 18:00 horas.